



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. 000 (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.617/89.- DE 04 DE MAIO DE 1.989.-

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA INTERMUNICIPAL QUE LI
GA ÁLVARES MACHADO À PRESIDENTE PRUDENTE.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O AUTÓGRAFO Nº 14/89, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA "ESTRADA ARTHUR BOIGUES FILHO" A "ESTRADA DA AMIZADE", QUE LIGA ÁLVARES MACHADO À PRESIDENTE PRUDENTE, NO TRECHO COMPREENDIDO PELA SEDE DO MUNICÍPIO À DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, NA PONTE DO BALNEÁRIO DA AMIZADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA
SUPRA.



Paulo José Villalva Martins
— Secretário —